



**APROVADA**

NA 513 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 507  
3 de novembro de 1993  
Hora: 11h40m às 14h10m

## ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.286).
3. Consideração das atas correspondentes às 501a. e 504a. sessões.
4. Apresentação do anteprojeto de acordo para a preservação, defesa e melhoramento do meio ambiente (ALADI/SEC/Proposta 156).
5. Apresentação do anteprojeto de cooperação na segurança alimentar e nutricional (ALADI/SEC/Proposta 157).
6. Convocação e agenda da segunda reunião de peritos governamentais em trânsito aduaneiro (ALADI/CR/PA 51).
7. Outros assuntos.

-----

Preside:

NESTOR G. COSENTINO

Assistem: Jesús Sabra, Noemí Gómez e Arturo Hotton Risler (Argentina), Hernando Velasco Tárraga, Oswaldo Cuevas Gaete, Juan Carlos Terrazas Soria (Bolívia), Paulo Nogueira Batista, Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares e Mario Ernani Saade (Brasil), Antonio Urdaneta e María Elvira Péres de De Castro (Colômbia), Raimundo Barros Charlin e Manuel Valencia Astorga (Chile), Humberto Jiménez (Equador), Ignacio Villaseñor e Juventino Balderas (México), Efraín Darío Centurión, Santiago Alberto Amarilla Vargas e Alfredo Núñez (Paraguai), Guillermo Fernández-Cornejo Cortés e José Carlos Dávila (Peru), Néstor G. Cosentino e José Roberto Muñelo (Uruguai), Germán Lairer, Antonio Rangel e Ariel Vargas (Venezuela), Juan Valenzuela (Costa Rica).

Secretário-Geral: Antonio J. de Cerqueira Antunes

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas

Secretário-Geral Adjunto: Isaac Maidana Quisbert

Secretaria: Enrique D'Angelo

-----

PRESIDENTE. Senhores Representantes damos início à 507a. sessão do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 2.286).

SECRETARIO-GERAL. No documento ALADI/SEC/di 2.286 estão registradas as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada na presente sessão.

Cabe salientar dois assuntos: um, a nota da Representação do Brasil, nº 211, de 27 deste mês, através da qual enviou o cheque pela quantia de US\$ 923.878.00, destinado ao pagamento da contribuição correspondente a este ano.

Logicamente, muito nos alegramos com esse pagamento porque significa um alívio de caixa muito importante. E agradecemos as gestões do Embaixador Paulo Nogueira Batista, que foram importantes para este pagamento.

Um segundo assunto, Senhor Presidente, o qual devemos dar entrada porque foi recebido depois de publicar o documento mencionado, é a nota nº 257, de 28 de outubro de 1993, da Representação do México, enviando um cheque emitido pelo Banco do México em favor da ALADI pela quantia de US\$ 42.678,37, em aditamento à contribuição financeira do Governo do México para o presente exercício.

Obviamente, agradecemos também ao Governo do México, que inclusive foi um dos países mais pontuais no cumprimento do pagamento da quota. Agradecemos ambas as contribuições porque significam um alívio de caixa muito importante neste final de ano.

Esses eram os dois assuntos que queria salientar, Senhor Presidente.

3. Consideração das atas correspondentes às 501a. e 504a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Apresentação do anteprojeto de acordo para a preservação, defesa e melhoramento do meio-ambiente (ALADI/SEC/Proposta 156).

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, farei uma apresentação de caráter geral e o Senhor Enrique D'Angelo o fará de forma mais específica.

Este projeto faz parte de um tema novo que está sendo tratado na Associação. Através desta proposta a Secretaria traz ao Comitê a discussão de um acordo-quadro para a preservação e defesa do meio ambiente.

Esse assunto do meio ambiente é muito importante nos processos de integração e no comércio internacional. Complementa, de alguma maneira, outros temas que estão sendo discutidos.

Tem uma interação, uma relação muito estreita com o quadro normativo sobre normas técnicas, certificação e qualidade e também com o acordo que já conta com a assinatura de dez países da Associação sobre a cooperação em matéria

de ciência e tecnologia. São três acordos que estão muito relacionados.

O problema do meio ambiente no processo de integração é hoje algo óbvio. Não se pode fazer uma integração sem considerar aspectos ambientais que estão estreitamente relacionados com a complementação econômica e com o comércio; com toda a cooperação que está envolvida em um processo de integração em todos os campos. A preservação do meio ambiente é um problema nosso e não deve ser um problema imposto pelos países desenvolvidos; é um problema nosso porque não se pode resolver sem considerar medidas adequadas dentro do processo de integração com esta finalidade.

Recentemente estive em uma reunião em Bogotá, patrocinada pelo Ministério das Relações Exteriores daquele país, exatamente sobre os aspectos ambientais que afetam o comércio internacional; há uma série de exigências que os países desenvolvidos estão impondo em relação com o meio ambiente para o comércio e no fundo significam restrições a nossas exportações.

Geralmente, Senhor Presidente, há uma atitude passiva, reativa, com relação a estes temas que estão sendo impostos nos grandes foros de negociação de comércio internacional e também estão sendo impostos como condição pelas agências financeiras, quando nos prestam apoio.

A proposta da Secretaria, enquadrada no espírito da Associação, do programa de trabalhos da Associação, está exatamente dentro de um enfoque de antecipar-nos ao tratamento deste tema, de tal maneira que possamos criar entre nós as instâncias de negociação e os foros para expor a posição de nossos países nessas grandes questões como são o tema do meio ambiente, a propriedade intelectual, as normas técnicas e muitos outros mais.

Precisamente, Senhor Presidente, o assunto do meio ambiente tem a maior importância porque as restrições ao comércio são muito grandes e há uma tendência a generalizá-las. Já não são suficientes as restrições à qualidade intrínseca do produto. Já se impõem restrições relativas ao processo produtivo que temos internamente em nossos países. E aí há o perigo de uma grande generalização. Embora seja verdade que pode ser legítimo exigir que se faça conservação do meio ambiente, também é verdade que as técnicas para o controle do meio ambiente diferem muito das aplicadas em países europeus. Nosso meio ambiente é diferente, devemos ter nossas próprias soluções. O problema ambiental é um problema nosso. Estamos tendo problemas em nossas grandes cidades de deterioração ambiental; temos problema de deterioração dos recursos naturais, uso do solo e, principalmente, dos recursos da água, que cada vez é mais escassa.

Por conseguinte, Senhor Presidente, consideramos que esta colocação inaugura um tema difícil, que tem muitos aspectos sensíveis, mas considera a Secretaria que não deve estar alheia à pauta da integração desta Casa.

Cedo a palavra ao Senhor Enrique D'Angelo para que exponha em que consiste este projeto.

SECRETARIA (Enrique D'Angelo). Obrigado, Senhor Secretário-Geral. O projeto de acordo sobre meio ambiente tem o esquema que tínhamos utilizado anteriormente para o acordo de ciência e tecnologia de acordo-quadro, dentro do qual pode ser inserida uma série de ações que depois seriam objeto de acordos específicos aos quais adeririam os países interessados em determinados temas.

Tratarei de resumir, embora este seja um tema tão importante, é necessário que todos os senhores estejam convencidos de sua importância.

Os elementos básicos do documento estão em seu poder. Em primeiro lugar, a decisão dos países para a preservação, defesa e melhoramento do meio ambiente, que é o ponto chave. Depois o compromisso dos países de fazer uma avaliação ambiental dos programas ou projetos que realizem, principalmente, aqueles que tenham efeitos negativos em outros países. E colocamos programas ou projetos porque habitualmente pensamos que se vai fazer uma represa: evidentemente, uma represa hidrelétrica tem um efeito imediato sobre o meio ambiente, desaparecem uma quantidade de hectares cobertos pela água, há um problema na flora, na fauna; mas não somente esse tipo de projetos causam problemas no meio ambiente, senão outros programas, como por exemplo: o MERCOSUL. No incremento do comércio entre a Argentina e o Brasil o transporte é através do Uruguai. Independentemente de se são ampliadas ou não as rodovias, os senhores podem observar que no Uruguai, às vezes, recorremos quilômetros e quilômetros sem ver nenhum caminhão; dentro de cinco anos vai passar um caminhão cada quinze segundos por essas rotas nas quais agora não há praticamente trânsito. Isso cria um efeito no meio ambiente que, de alguma maneira, deve ser avaliado para tratar de reduzir os efeitos que estes programas têm.

Outro aspecto importante do acordo é o compromisso dos países de não utilizar a defesa do meio ambiente como entrave ao comércio. Devemos reconhecer que entre nossos países ainda não existe esse mau costume de usar o pretexto de defender o meio ambiente para dificultar o comércio. Mas, evidentemente, devemos ganhar em saúde porque as malas práticas sempre são imitados, os bons, habitualmente, não.

E, além disso, creio que isto é importante porque se os países da ALADI assinam um acordo sobre a não utilização da defesa do meio ambiente como pretexto para dificultar o

comércio, vai ser um elemento de negociação e uma posição muito importante frente a outros países ou blocos que usam a defesa do meio ambiente como pretexto para dificultar o comércio.

Há exemplos muito conhecidos disto. O problema do México e da Venezuela com o atum. O pretexto de que ficavam presos nas redes dos pescadores de atum delfins e isso violava a Convenção sobre Mamíferos Marinhos. Outro, ainda mais curioso, é o caso dos camarões do Equador. Aqui não é com os delfins senão com as tartarugas que dizem que nas redes de arrastão dos pescadores de camarão ficam tartarugas que também são mamíferos. Então os Estados Unidos colocou restrições ao comércio de camarões do Equador, apesar de que 98 por cento das exportações de camarões do Equador são de criadeiro, não objeto de pesca ou não são obtidos mediante pesca. As restrições às exportações do Brasil de aço por uso de carvão vegetal. E assim sucessivamente. O último é o tema do acondicionamento e embalagens. Isso começou no ano de 1988 quando a Dinamarca proibiu o uso para as bebidas dos recipientes de uma só utilização; ou seja, os descartáveis. Isso originou uma reunião do Tribunal Europeu que ditou sentença no famoso caso dinamarquês, onde diz que os países têm direito a colocar dificuldades em defesa do meio ambiente. E a partir dessa sentença do Tribunal Europeu as regulamentações vieram como em cascata. A última das regulamentações alemãs, diria que é curiosa porque modifica uma série de tecnologias, inclusive de produção. Por exemplo se proíbe os chamados recipientes secundários. O caso mais comum do recipiente secundário é a caixa de cartão do tubo de pasta dental. Então, se esse recipiente não pode ser utilizado há um problema de armazenamento dos tubos nos supermercados. E podem ver, por exemplo, que a primeira solução foram alguns tubos de plástico rígidos, que se vê em alguns supermercados, são de origem americana e também brasileira. Mas parece ser que essa não foi a melhor solução e agora podem ver, sem fazer propaganda de nenhuma marca, que há "Colgate" brasileira, que são uns tubos de pasta dental como os tubos de cosméticos que são de um plástico flexível com uma tampa grande e o tubo se armazena com a boca para abaixo.

Imaginem que isto requereu uma mudança total da tecnologia de produção e acondicionamento. Porque não é a mesma coisa encher um tubo metálico como eram os habitualmente utilizados que um tubo deste tipo.

Isto nos está indicando que o tema das restrições ao comércio mediante qualquer pretexto passará a ser uma coisa comum e os prejudicados seremos sempre nós, os países em via de desenvolvimento, pelas múltiplas razões que são óbvias.

No momento atual a última novidade é a eco-etiquetagem ecológica. Faz alguns meses, quando aqui mesmo apresentamos o anteprojeto de normalização tinha falado da certificação ecológica, e tirei umas pilhas elétricas que já tinham um pontinho verde. Mudaram o nome à eco-etiquetagem, que é

voluntário, mas ninguém compra na Europa produtos que não tenham etiquetas ecológicas.

Isto já está abrangendo todos os itens, por que no caso das pilhas a gente pensa e diz: "muito bem, pilhas que contenham cromo, mercúrio são jogadas no lixo, vem a chuva, estragam-se, o cromo, o mercúrio ou o cádmio passam pela permeabilidade freática, envenenam as águas. Podemos imaginar. Mas, atualmente, por exemplo, até as máquinas de lavar roupa têm etiqueta ecológica que certifica que têm um consumo mínimo de água, máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar louça e assim por diante. Aparecem sérios problemas, por exemplo para a polpa e para o papel brasileiro na Comunidade Econômica Européia, porque não é pela polpa e pelo papel em si que não requerem de etiqueta, mas sim outros produtos que vão em recipientes de papel e não podem utilizar as matérias primas brasileiras porque então ao produto que vai nesse recipiente de papel não lhe colocam a etiqueta ecológica. Ou seja, há uma cadeia inumerável na imaginação humana para colocar impedimentos.

Também a etiqueta alemã para têxteis achou uma forma limitadora muito sutil: praticamente para que os têxteis tenham a etiqueta ecológica somente podem obtê-la se utilizarem tintas feitas na Alemanha, o qual evidentemente acrescenta os custos para uma empresa da América Latina.

Isso como anedota, nada mais, para que os senhores vissem a importância deste tema nas restrições ao comércio, a partir da defesa do meio ambiente.

Outro elemento importante que temos colocado aqui é o compromisso de não autorizar o comércio e o ingresso à região de materiais tóxicos, de materiais tóxicos que não podem ser eliminados de uma forma eficiente. Isso, por exemplo, dará lugar também ou pode ou deveria dar lugar a um acordo adicional, a um acordo específico, por que? Porque devemos trabalhar muito, o primeiro que devemos definir, através das discussões, o que é considerado como resíduos tóxicos. Não vamos colocá-lo neste acordo porque senão pareceria uma enciclopédia. Muitas destas ações requererão, posteriormente, como já manifestei, acordos específicos.

O tema dos resíduos perigosos é um tema muito crítico, porque há uma espécie de cultura dos países que geram resíduos perigosos de enviá-los aos países em via de desenvolvimento mediante uma sistema muito simples: uma empresa fantasma em um país desenvolvido envia para outra empresa fantasma em um país em via de desenvolvimento e aí ficou o container e depois veremos a maneira em que nos defenderemos disto.

Outro problema, também, é enviar produtos que não podem ser eliminados facilmente, como os pneus usados, que são enviados como usados, que têm uma vida útil muito pequena e que depois fica para nós o problema de ver o que fazemos com

eles. Os pneus são um dos produtos mais difíceis de dar uma disposição razoável e lógica, sem alterar o meio ambiente.

Outro dos elementos que colocamos aqui é a cooperação. Eventualmente ou evidentemente a cooperação entre os países da região para resolver os problemas ambientais será muito importante.

E finalmente, tínhamos pensado na criação de uma agência ambiental. Mas isso habitualmente assusta, porque implica a idéia de uma nova instituição burocrática.

Mas há um problema evidente. As vezes, gera-se um problema em um país e quem se vê afetado é um país vizinho ou talvez não tão vizinho, porque a contaminação viaja muito rapidamente através do espaço e através dos rios. Então, devemos tentar encontrar algum mecanismo para reunir fundos que permitam a análise dos problemas ambientais sérios, e sua solução. Mas, sobretudo, aqueles que criam a contaminação transfronteiriça. Porque, que acontece habitualmente? Há uma discussão sobre quem faz a análise, se o país onde se gera a contaminação, que habitualmente ou muitas vezes não é quem a sofre ou o país que a sofre. Se pudéssemos criar de alguma maneira um fundo que nos permitisse analisar esse tipo de problemas, as discussões intermináveis de quem é o responsável e quem deve fazer o estudo e quem deve fazer os investimentos para resolvê-lo, através de um fundo deste tipo, evidentemente teria também que aceitar donativos de países desenvolvidos ou de agências internacionais, isso permitiria resolver este problema.

Finalmente, a forma de administração do acordo é habitual, através de uma comissão administradora onde estão especificados em forma geral suas atribuições.

E como último comentário, também participamos da reunião no México, no mês de setembro, que foi dedicada aos problemas de saneamento ambiental das grandes metrópoles, das áreas metropolitanas. Foi a segunda reunião, a primeira foi feita no ano passado em São Paulo. Também analisamos o conteúdo deste acordo, porque todos os que estavam aí eram evidentemente peritos ambientais, mas além de autoridades de sete países foram autoridades municipais e autoridades nacionais das quais também recebemos opiniões.

Creio que talvez isto não seja um resumo porque foi um pouco longo, mas creio ter-lhes dado um breve esboço dos pontos básicos e dos critérios que nos levaram a preparar este projeto.

PRESIDENTE. Obrigado, Engenheiro.

Representação do MEXICO (Ignacio Villaseñor). Senhor Presidente, desejaria, em primeiro lugar, agradecer à Secretaria este documento-proposta 156 em matéria de meio ambiente. Aqui diz: " para a preservação, defesa e melhoramento do



meio ambiente". Certamente se trata de um anteprojeto cuja intenção tem a ver com aspectos mais específicos dos temas que competem diretamente à ALADI sobre o comércio de bens e serviços relacionados com o meio ambiente.

Desejaria agradecer também a exposição tão completa feita pela Secretaria para apresentar este anteprojeto de acordo, o qual não tínhamos tido oportunidade de examinar - estamos examinando-o neste momento- e o faremos chegar às autoridades competentes de nosso Governo para que o examinem à luz dos critérios que já foram estabelecidos no México, sobretudo levando em conta o fato de que o país dê o mais alto nível de prioridade em um país como o meu e creio que em muitos países recebe a mesma atenção. Mas, também devemos ter presente o longo caminho que os organismos, as instituições diretamente vinculadas ao tema, vieram transitando, o qual traduziu-se em resultados concretos através de acordos e de normas que favorecem a ação e a cooperação em matéria de meio ambiente.

Em conseqüência, pareceria muito útil que nesta Associação fosse levada em conta essa experiência desenvolvida pela comunidade internacional, que é muito valiosa; experiência que, por outro lado, gerou compromissos contratuais por parte de muitos países, acredito eu que por parte dos Governos de todos os países aqui representados aqui.

Por isso seria indispensável que não fosse perdido de vista essa valiosíssima experiência para evitar repetições ou esforços que se dupliquem desnecessariamente e que impliquem despesas importantes para esta Associação, que não esteja em condições de fazer.

No México, o esboço das políticas em matéria de meio ambiente é uma competência não das Secretarias nas quais recai a competência sobre a ALADI, como é natural, senão uma competência que corresponde a uma Secretaria e a Instituições que têm a ver diretamente com o tema. Suponho que isso também acontece no resto de nossos países.

Isto o digo vendo o documento porque considero que o que a ALADI deveria é procurar aquelas normas, aqueles compromissos que contribuam para propiciar o comércio de bens e serviços referentes ao meio ambiente e também uma normativa para a elaboração desses bens e para o enfoque desses serviços. Em outras palavras, o que a ALADI fizer em matéria de meio ambiente tem que enquadrar-se na competência específica que recai nesta Associação para não desbordar áreas onde, como manifestava em princípio, outras instituições diretamente competentes estão levando a cabo um trabalho valioso que pode ser especialmente útil conhecer nesta Associação, mas não repetir.

Com isto, Senhor Presidente, terminaria meu comentário oferecendo que, logo que seja possível, teremos a reação das autoridades mexicanas. Simplesmente acrescentaria que este

documento, pelo que tenho visto -deveria estudá-lo a fundo- está sugerindo normas e procedimentos para evitar que nossos países recebam por via indireta resíduos nocivos que vão contra o meio ambiente, ou seja de terceiros países; mas, considero que seria muito interessante que isso fosse focalizado também no que tange aos países que integram esta Associação. Considero que esse seria o propósito fundamental de qualquer proposta de acordo que se fosse feito sobre a matéria.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Senhor Presidente, em primeiro lugar, adiro ao reconhecimento à Secretaria ao apresentar-nos um projeto de acordo sobre um tema que sabemos que hoje tem especial importância em todo o mundo, algumas vezes com boa fé e outras como foi dito aqui, pela própria Secretaria, de má fé, para prejudicar nosso comércio com outros países. Mas, em geral entre nós tem sido de boa fé e é muito importante o trabalho que se realiza com a finalidade de não acabar com o planeta onde vivemos.

Não entraremos no tema porque deveríamos ver detalhadamente o acordo.

Quero manifestar-lhes, que certamente será muito bem acolhido por nosso país. Sem jactância podemos dizer que a Venezuela teve uma trajetória, sobretudo nos últimos anos, muito importante nesta matéria. Temos precisamente um Ministério chamado Ministério do Ambiente, Recursos Naturais não Renováveis que se ocupa especialmente desta área.

Aprovamos uma lei de proteção do ambiente e recentemente, no último período legislativo foi aprovada, inclusive, uma lei penal na qual é considerado delito determinadas agressões precisamente ao ambiente e à natureza.

Temos uma das superfícies, segundo entendi, das mais importantes de parques nacionais; de acordo com a superfície total do país, que é quase um milhão de quilômetros, onde criamos uma grande quantidade de parques nacionais que foi um mecanismo, precisamente, para proteger zonas que não podem ser desflorestadas, que não podem ser habitadas, para proteger a fauna, a flora, todo o ambiente territorial dessa zona.

Mas, também como foi manifestado pela Secretaria, somos vítimas de algumas práticas mediante as quais presuntamente para proteger o ambiente nos colocam travas comerciais. Daí a importância deste acordo e a possibilidade de ter uma conduta entre os países desenvolvidos, como foi, manifestado aqui os casos do México, da Venezuela e do Brasil, com pretendidas medidas protecionista do ambiente nos impedem e nos põem travas ao comércio, sendo que esses países não cumprem com essas matérias e, pelo contrário, são eles os principais agressores da natureza. Por exemplo, os resíduos tóxicos, entendo o que manifesta o Embaixador do México -

devo dizer terceiros países-, geralmente vêm fundamentalmente dos países industrializados.

Portanto, creio que definir um programa nesta área é muito importante e assim será considerado por nosso país tanto porque acreditamos no que foi chamado "o Continente verde" e temos o dever de protegê-lo de muitas das contaminações sofridas já em outros países, sobretudo na Europa e na América do Norte, como também que não seja utilizada a proteção ambiental para travas injustificáveis e que somente se aplicam, precisamente, porque não queremos que nossos países cheguem aos países industrializados.

Deste modo queria fazer este primeiro comentário. Estudaremos o acordo e reconhecemos o trabalho que a Secretaria fez a este respeito.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista).  
Queria deixar registrado meu agradecimento à Secretaria pelo projeto apresentado, mas, gostaria de tratar algumas considerações gerais sem prejuízo das observações que em um momento adequado faremos em pontos específicos.

Tenho a impressão de que este projeto de acordo padece de uma debilidade de caráter fundamental, porque parte de conceitos contraditórios.

É verdade que nos deveria interessar que o meio ambiente não fosse utilizado como uma forma de limitação ao comércio internacional, em outras palavras que tem razões de protecionismo. Mas, também é verdade que o meio ambiente não deve ser utilizado como um elemento de restrição ao exercício soberano do direito do desenvolvimento econômico e também é verdade que não podemos aceitar que a questão do meio ambiente, as preocupações ambientais sejam sempre conduzidas de forma supra nacional como sugere esse texto.

Então, Senhor Presidente, considero que há aqui uma questão fundamental que deve ser resolvida, que são as ambigüidades que à primeira vista considero que existem nesse texto.

Devemos começar, segundo meu parecer, antes de iniciar um exame de cada um dos artigos do texto proposto, devemos fazer em nível do próprio Comitê um exame, uma discussão, um intercâmbio de idéias mais amplo sobre o problema do meio-ambiente e como ele se localiza no quadro específico da ALADI, um ponto que foi mencionado pelo Senhor Embaixador do México.

É necessário que tenhamos muito cuidado para tratar uma questão que é relevante para as atividades da Associação, não comecemos a invadir outras áreas e criar obrigações e compromissos em campos que não são próprios de nossa atividade.

Além disso, tenho dúvidas para reconhecer que a base jurídica invocada, que foi tradicionalmente utilizada aqui na ALADI, tenho dúvidas sobre se este problema merece ser tratado sobre a forma de acordo de alcance parcial, se não necessitamos de alguma regra em nível da ALADI sobre questões ambientais, essa regra deve ser geral, deve contribuir para um quadro regional comum de regras e não começar a incentivar uma multidão de acordos e entendimentos bilaterais ou parciais que complicarão em lugar de ajudar para o desenvolvimento de nossa tarefa de cooperação.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, queremos aderir às palavras dos outros Representantes para agradecer à Secretaria este esforço de tratar um tema tão atual e que gera tantas perspectivas, das mais variadas, diria eu, do ponto de vista das conseqüências que surgem com motivo da defesa do melhoramento do meio ambiente e de sua vinculação com o comércio.

Consideramos que este é um projeto para ser debatido em nível dos responsáveis pelo tema em nossos países.

O tema merece diferentes pontos de vista: um referente à utilização do meio ambiente em contra do meio ambiente quando são elaborados em um país produtos que castigam o meio ambiente e que são do mercado interno. Outros referente às limitações que nos impõem outros países a nossos produtos, quando são produtos de exportação de nossa região. Neste caso surgem alguns compromissos nos quais os países manifestam que não imporão esse tipo de restrições aos países-membros. Mas, eu me pergunto, o que a Secretaria deu como exemplo para o caso da Alemanha, tem base suficiente como para dá-las como aprovadas ou não? Porque não se trata de negar o que outros nos impõem, se é que têm razões legítimas para a proteção do meio ambiente.

Portanto, não basta uma disposição onde todos assumamos o compromisso de não aplicar restrições ao comércio pela má utilização ou uma utilização desmedida do meio ambiente, senão saber quais são elas, de que se tratam estas medidas, e se estas medidas não vão além dos aspectos que têm relação com a soberania dos recursos naturais que cada um dos países tem e que há ingerência de outros países nesta matéria.

Creio que é um tema muito complexo. E além disso se nos pomos a meditar sobre o tema surgem estas dúvidas que obrigam necessariamente a uma preparação técnica do tema e saber fundamentalmente qual é o âmbito de jurisdição de debate na ALADI. Porque não podemos tomar o tema do meio ambiente como um tema geral, senão limitá-lo estritamente aos aspectos relacionados com a liberação do comércio entre as partes e, eventualmente, com alguns aspectos que fazem o comércio extra-zona. Mas isto limitadamente, porque isto terá mais a ver com os acordos sub-regionais quando alcancem tarifas externas comuns. Nesse caso, sim, estes países deveriam

coordenar qual seria sua ação frente a decisões adotadas por terceiros países.

Por isso creio que isto é um bom exercício para iniciar o debate. E me pergunto, se enviamos isto a nossas capitais, sem acompanhá-lo de um cronograma de ação no sentido de convocar ou prever alguma reunião em nível técnico para analisar este ou outros projetos, isto ficará certamente em algum escritório e dirão "muito bem, muito interessante", talvez nos façam chegar suas observações, talvez não, mas nos falta alguma coisa a mais que tenha a ver com a ação a curto e a médio prazos a respeito das eventuais reuniões em nível técnico para debater este tema.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin).  
Senhor Presidente, tenho um conceito muito claro sobre a competência da ALADI para proteger o meio ambiente quando este sofre um dano pelo intercâmbio comercial, intercâmbio comercial derivado de algum acordo de alcance regional ou parcial subscrito pelos países. Aí temos competência, porque passa a ser um instrumento auxiliar do comércio, como a origem. Devemos prever que por causa do intercâmbio comercial entre nossos países, intercâmbio originado em acordos de alcance parcial ou regional, não seja prejudicado o meio ambiente e os países tratem de não negociar substâncias que per se são daninas para o meio ambiente, aí cairíamos no guarda-chuva do artigo 50 do Tratado de Montevideu que proíbe a negociação em defesa da sanidade. Aí temos competência clara, isso me resulta muito claro.

Também, temos competência para pôr-nos de acordo em critérios comuns para assistir coordenadamente a foros internacionais onde se faça legislação sobre o meio ambiente com a finalidade de que não nos prejudique uma legislação muito estrita que nos queiram aplicar os países industrializados. Aí também considero muito clara a competência da ALADI.

Mas, além disso, não podemos fazer mais.

Aqui há claramente artigos que obrigam nossos países frente a terceiros, não somente frente à ALADI. E creio que este projeto necessita de uma análise jurídica, porque vai além do Tratado de Montevideu. Por exemplo, aqui temos dois artigos nos que pura e simplesmente não temos competência. Aqui não podemos legislar sobre normas que vamos aplicar a terceiros. Creio que estamos indo muito além de nossas competências.

Podemos aplicar normas sobre meio ambiente para prever-nos como um bem jurídico protegido que não pode ser prejudicado por causa do intercâmbio regional, isso está claro; e critérios conjuntos para negociar em foros. Nada mais. E não o vejo isso refletido neste documento.

Creio que não estamos em condições de submeter a nossos países um documento desta natureza.

Além disso, gostaria de contar com um relatório jurídico da Secretaria porque creio que vamos além da competência que nos dá o Tratado de Montevideu, um relatório jurídico prévio à discussão e à difusão, inclusive deste documento, para que não nos venha a observação jurídica de nossas Chancelarias.

PRESIDENTE. Das intervenções dos Senhores Representantes ficaria claro para a Mesa as preocupações manifestadas pelo Brasil de que provavelmente seria conveniente analisar mais profundamente o documento no próprio Comitê através, eventualmente de um grupo de trabalho, antes de ser enviado às Chancelarias, pelo menos essa é a impressão que temos; da Argentina que talvez seria conveniente convocar uma reunião de peritos governamentais sobre a matéria antes de proceder com o projeto e a última intervenção do Senhor Representante do Chile, de solicitar também um relatório, uma análise jurídica deste anteprojeto apresentado pela Secretaria.

Acredito que a análise jurídica ou o relatório jurídico o Comitê poderia ser solicitado pelo Comitê à Assessoria Jurídica da Associação para ver em que aspectos pode divergir este anteprojeto com o próprio Tratado de Montevideu. E provavelmente antes de convocar uma reunião de peritos, creio que seria inevitável fazê-lo em sua oportunidade. Talvez seria importante, uma vez que tenhamos a análise ou o relatório jurídico, criar um grupo de trabalho do Comitê para que o analisasse e para depois resolver quando e como convocaríamos uma reunião de peritos governamentais na matéria.

Representação do URUGUAI (José Muínelo). Senhor Presidente, evidentemente não posso não estar de acordo com a Presidência, mas é somente para acrescentar um ponto, se o senhor me permite. É o seguinte: aqui se falou de fazer um memorando expositivo, que precedesse este anteprojeto o qual devia contar por sua vez com todos os elementos discutidos no foro que se reuniu recentemente onde a Secretaria-Geral fez uma exposição.

PRESIDENTE. Se não houver mais observações ou sugestões sobre o tema, procederíamos dessa maneira: pediríamos a análise jurídica, também pediríamos à Secretaria o documento sobre esse foro que se realizou, de acordo com o sugerido pelo Uruguai, e depois sugeriríamos também à Presidência do Comitê que formasse um grupo de trabalho para analisar o tema e decidir então como procederíamos.

Se os senhores concordarem, procederíamos dessa maneira; passamos ao seguinte tema da ordem do dia.

5. Apresentação do anteprojeto de cooperação na segurança alimentar e nutricional (ALADI/SEC/Proposta 157).

SECRETARIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas). Senhor Presidente, simplesmente para introduzir o tema, antes de dar a palavra ao Engenheiro D'Angelo, e para assinalar que este projeto de acordo que submetemos a consideração do Comitê tem sua origem em um projeto de cooperação que se está elaborando juntamente entre a Secretaria-Geral e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação, a FAO.

Há aproximadamente duas semanas tivemos a oportunidade de fazer uma reunião na qual foi discutido o diagnóstico sobre a situação atual dos grupos de população que tem um risco de insegurança alimentar em toda a região.

Este projeto foi avançando nesta etapa de diagnóstico e começou a amadurecer a necessidade de estabelecer algumas linhas de ação específicas em diferentes campos relacionados com a segurança alimentar, como podem ser a produção, a comercialização e, inclusive, o controle fito e zoossanitário na fronteira para o intercâmbio de bens agropecuários.

Nesse sentido tem para nós particular significação este projeto, já que, como manifestava o Senhor Secretário-Geral em sua intervenção anterior sobre o tema do meio ambiente, o tema da segurança alimentar também se está transformando em um dos temas essenciais de tratamento por parte dos organismos ou pelas agências internacionais de cooperação técnica, inscrito no âmbito de uma problemática mais global que afeta todos nossos países, como é o da pobreza crítica.

Deixaria minha intervenção neste nível e solicitaria ao Engenheiro D'Angelo, Chefe de Setores Produtivos da Secretaria, que fizesse uma introdução mais detalhada sobre o projeto de acordo que estamos apresentando hoje.

SECRETARIA (Enrique D'Angelo). Basicamente este é um projeto de cooperação, como disse o Senhor Secretário-Geral Adjunto. Isto se gerou com um projeto que estamos fazendo juntamente com a FAO, que começou no ano passado. Este projeto, basicamente, tinha por objetivo formar grupos nacionais de trabalho para identificar os grupos de população com risco de segurança alimentar em cada um dos países-membros e também um par de países da América Central que aderiram posteriormente a este programa da FAO.

Essa etapa foi cumprida. Há poucos dias realizou-se aqui uma reunião com todos os representantes de Governo dos países. Uma reunião geral onde foram discutidos os atuais resultados do projeto e assentaram as bases para que este projeto que finalizava em abril, como primeira medida, dado o êxito que teve, a FAO decidiu prolongá-lo até o mês de

junho para completar uma série de ações e a partir daí outro projeto por dois ou três anos mais para completar as ações em cada país e tratar de realizar ações entre pares ou grupos de países dentro da região.

Para a realização da segunda etapa do projeto que vai ter o componente regional será importante como elemento de juízo para a decisão da FAO continuar apoiando economicamente a realização destas ações, avançar na discussão deste acordo que, repito novamente, é basicamente um acordo de cooperação e no qual podem ser identificados ou ser identificadas ações que possam concluir em programas regionais.

Acrescentamos os resultados da reunião, não o relatório final, que é muito maior, muito mais explicativo em detalhes que, evidentemente, não vão ser de interesse dos senhores e, às vezes, inclusive, tornaria a leitura densa e lhes roubaria muito tempo. Aqui há um resumo do realizado onde no último ponto, no ponto 52, os participantes puderam definir certo tipo de ações que poderiam dar lugar a programas regionais.

É aqui desejo fazer um pequeno esclarecimento. Tudo o que, de alguma maneira, estamos fazendo na Secretaria, está sendo feito pensando no comércio, porque aqui foi repetido muitas vezes qual é o âmbito de competência da Secretaria e, às vezes, se confunde que o comércio gira nada mais que em torno da liberalização das tarifas. Diria que isso é muito restringido, porque devemos falar de liberalização e de facilitação, porque se liberalizo o comércio teoricamente, como foi interpretado, na maioria das vezes nesta Instituição, reduzindo ou eliminando as tarifas e depois o comércio não se facilita através de outras vias, como por exemplo as passos de fronteira, na realidade a liberalização do comércio é nada mais que uma palavra.

Estamos sempre vendo que em todos nossos projetos de acordo aparece a liberalização do comércio. E sem voltar a discutir o tema do meio ambiente, porque isso deveria fazer-se depois na reunião do grupo de trabalho, evidentemente, se os senhores analisam, os pontos chaves tem a ver com o comércio. O compromisso de não colocar obstáculos com o pretexto do meio ambiente é um compromisso que está relacionado com o comércio, com não colocar obstáculos.

Outro ponto que fala em harmonizar critérios básicos que devem cumprir as indústrias está relacionado com o comércio, e com isso se procura fixar bases equitativas para a concorrência entre as indústrias dos diferentes países e assim sucessivamente.

Então, às vezes, aqui dizemos: "se os senhores lêem o ponto 52 vão perguntar que tem a ver isto com a competência da ALADI com o comércio". Em definitivo, além das conotações sociais que tem um programa deste tipo, analisamos, por exemplo, o tema das populações indígenas ou aborígenes, o



problema da mulher. Por conseguinte, qual é a relação com o comércio? Acontece que se pensamos ou pretendemos resolver os problemas dos grupos carentes não é suficiente dar-lhes de presente um pacote de comida, nem sequer, talvez, dar-lhes boas técnicas para explorar o solo, boas técnicas agrícolas, tecnologias; é necessário também criar oportunidades para os povos ou para os grupos que estão com risco de insegurança para que tenham ingressos adicionais, para que além de comer possam melhorar sua situação. Por exemplo, no caso dos povos aborígenes um elemento que poderia significar-lhes um ingresso adicional e não simplesmente levar uma economia de subsistência, poderia ser o artesanato. Aí há um elemento básico de comércio: liberalizar o comércio de artesanato, o qual não é tão simples porque primeiro temos que, de alguma forma, definir o artesanato e ver como funciona tarifariamente; um programa de farmacopéia natural, de ervas. E que tem a ver isto com o comércio? As populações aborígenes ou as populações com risco de insegurança alimentar que em geral são populações marginalizadas que estão em zonas afastadas dos centros urbanos, têm uma tradição de farmacopéia natural que deve incentivar-se, melhorar, desenvolver um pouco a produção econômica e começar a ver como pode comercializar-se, primeiro dentro da região, liberalizar o comércio para o qual é necessário uma série de elementos adicionais; por exemplo, vai ter que haver uma série de normas sobre todos estes produtos que em muitos casos ainda não existe, precisamente para poder permitir o comércio, e através desse comércio que estas sociedades tenham ingressos que não podem obter de outra maneira porque não estão perto dos centros populacionais, não podem armar televisores, nem podem confeccionar têxteis, etc.

Evidentemente, o centro do projeto vai ser os programas que forem feitos posteriormente para melhorar a situação destas populações. E aqui desejo esclarecer que a extensão deste projeto, juntamente com a FAO, significará, por um lado, a geração de projetos nacionais que manejará cada país, as autoridades de cada país, independentemente; e vai desembocar também em projetos regionais, como estes que lhes mencionei e como outros que possam aparecer no futuro.

Muito obrigado, Senhor Secretário.

PRESIDENTE. Obrigado, Engenheiro, por sua apresentação.

Representação do CHILE (Manuel Valencia Astorga). Estamos vendo este anteprojeto. Anteriormente tínhamos tido acesso a um anteprojeto que circulou por ocasião do seminário-oficina sobre este mesmo tema.

Em geral, temos algumas, diria, dificuldades de compreensão sobre o enfoque do tema. Partimos da base de que o objetivo que pretende é muito louvável, é muito desejável; ou seja, ir ao auxílio das populações que possam ter elevado risco de segurança alimentar. Mas, nem sempre é possível

compatibilizar um objetivo desejável com os instrumentos possíveis de utilizar. Então, coexistem nos países-membros da ALADI populações bastante grandes com este tipo de risco em conjunto, prevalecendo políticas de mercado que nem sempre podem considerar estas situações.

Mas, os instrumentos que apresenta este projeto de acordo, está relacionado justamente com essas políticas e é difícil conceber um critério de exceção quando se fala de políticas de fomento agrícola, não é verdade, que se faça a produção massiva de alimentos, políticas de comercialização ou de distribuição. Ou seja, é difícil que possa ser alterada em linhas gerais estas políticas em função de acordos específicos de alcance parcial entre dois ou mais países para este objetivo.

Pensamos que deve apontar mais para a focalização, para a identificação dos grupos e para os instrumentos de apoio através da rede de apoio social, bem como o que possa ser com instrumentos que permitam a essas populações gerar seus próprios ingressos, mas não pretender que possam ser alteradas as políticas globais que estão sendo aplicadas. Nesse sentido observamos que há certa confusão entre o objetivo no qual todos estamos de acordo e todos cremos que é desejável com os instrumentos que neste momento não é possível utilizar em termos de alcance massivo e sim em um alcance focalizado e específico.

Acredito que seria necessário vê-lo dentro desse contexto, embora isto comprometa os países que desejam participar. Mas, o problema, em maior ou menor grau, existe em todos os países da região. É interessante contar com um instrumento eficaz que aponte nesse direção e não pretender regular políticas gerais de produção agrícola, de comercialização de regulação de mercado. Nesse aspecto consideramos que é necessário algum ajustamento, de acordo com as políticas que atualmente prevalecem na região.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Existe no tratado de Montevideu a categoria jurídica de acordos agropecuários de promoção do comércio. Estes acordos podem ser de alcance parcial ou regional. A forma jurídica de tratar esse problema, mais que fazer uma carta magna da segurança alimentar que juridicamente creio não poderíamos aprovar, tornaria possível que pudéssemos legislar sobre o conteúdo dos acordos agropecuários e tratar de transformá-los em instrumentos de abastecimento regional. Porque, logicamente, meu país que não tem produtos de clima tropical vai celebrar acordos, como fez, com a Venezuela, com a Colômbia, com o Equador, etc., para abastecer-se.

O instrumento jurídico são os acordos agropecuários que já estão no Tratado. Creio que deveriam ser recomendados critérios para que os acordos agropecuários, quando forem subscritos, atendessem as necessidades e tratassem de velar por um abastecimento regional. Isso seria o importante.

O instrumento existe, chama-se acordos agropecuários, que são acordos de abastecimento; não necessitamos cartas magnas sobre a segurança alimentar, o que necessitamos é focar os acordos dentro desse critério, se o país assim deseja. Se o país deseja focar esses critérios, se quer o auto-abastecimento agrícola, é coisa dele. Mas, considero que o instrumento dos acordos agropecuários é o instrumento jurídico adequado para velar por este interesse.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Senhor Presidente, foi bom que a Representação do Chile fizesse uso da palavra antes que nós, porque muitas das coisas que íamos dizer já foram ditas.

Queria acrescentar o seguinte: sem dúvida temos um caso em que há muito mais preparação, particularmente do ponto de vista da Secretaria, mas eu continuo, como em relação ao tema do meio ambiente, com uma preocupação fundamental. Este tipo de acordo com a amplitude com que está sendo proposto, na realidade, apresenta um problema que não é mais jurídico, senão político.

Nós estamos querendo transformar a estrutura e a finalidade fundamental da ALADI. A ALADI é ou não é uma organização essencialmente comercial, que trata os problemas comerciais sobre qualquer forma que se apresente?

Podemos aqui transformar a ALADI em uma FAO regional, por exemplo, ao incluir em nossas atividades todas estas questões que dizem respeito à FAO. Creio que todas as que estão propostas aqui estão previstas no Estatuto da FAO, encontro que nem algumas delas certamente estão no próprio Estatuto da FAO.

Estamos, talvez, encaminhando, pode ser que seja uma decisão política, mas penso que não estamos autorizados aqui a ampliar dessa forma, através deste tipo de instrumentos, de uma maneira tão fundamental, os objetivos de estrutura da Associação, da ALADI. Esse é um caminho arriscado e talvez um caminho que debilite a Associação em lugar de fortalecê-la. Inclusive comprometa a capacidade da Secretaria-Geral para atender as representações no Comitê de Representantes, no Conselho de Ministros, naquilo que realmente é a competência desta Associação.

Aqui há de tudo, neste capítulo II -Ações a desenvolver- está absolutamente tudo, trata-se de questões de desenvolvimento econômico, questões sociais e questões agrícolas, de questões industriais, suscita problemas inclusive muito mais genéricos e políticos relacionados com graus de intervenção estatal na economia. Há absolutamente de tudo; tenho a impressão de que isto tem que ser visto com muito cuidado para que se possa chegar a um entendimento correto a respeito dessa questão.

Além disso, Senhor Presidente, vejo com surpresa, pelo menos para mim que sou novo aqui nesta Associação, um artigo treze, sobre adesão, que abre a adesão a países não membros da ALADI. Eu me pergunto se isso é possível da forma como está aqui.

Aqui de novo vamos necessitar da opinião jurídica, além de uma reflexão política sobre os alcances do que está sendo proposto.

A primeira vista, Senhor Presidente, parece-me que o entusiasmo por um tema que realmente está muito presente hoje, que é o problema da segurança alimentar, e nós estamos deixando-nos levar muito longe, e resolver aqui com um instrumento inadequado uma questão que não nos compete.

Representação da ARGENTINA (Jesús Sabra). Senhor Presidente, é difícil tratar temas que nos chegam com profundidade, porque o tema de segurança alimentar e nutricional, do ponto de vista sensível e político, é muito importante.

Por outro lado, sabemos qual foi a motivação pela qual recentemente foi convocado, por exemplo, este seminário-oficina. E era porque se podia procurar fundos de uma instituição internacional, da FAO, para canalizá-los em projetos específicos sub-regionais de nossa área.

Acredito que este projeto, apresentado pela Secretaria, não foi elaborado de maneira tal que realmente tenha cabimento, de acordo com as atribuições do Tratado de Montevideu, senão que aponta para temas e a considerá-lo de maneira tal que, evidentemente, torna lógica a intervenção das representações que me antecederam, como o caso do Chile ou do Brasil.

No que diz respeito a este documento devo manifestar que isto não concorda com os objetivos da Associação. Porém, creio que devemos fazer o esforço de ir na procura de um projeto que leve em conta o artigo 11, parágrafo segundo, onde diz que "a Associação procurará fundos de cooperação internacional e os recursos financeiros adicionais para que...", e aqui vêm os temas; os temas, basicamente, estão dirigidos a núcleos marginalizados de nossas populações que estão afetados, primeiro, por seus aspectos culturais; segundo, por seu próprio aspecto cultural onde são unidades fechadas ou sociedades fechadas que estão também afetadas pelo progresso econômico da região e por acordos parciais que estamos fazendo na região e que estão modificando as estruturas produtivas. Há áreas onde é necessária a reconversão de produção.

Em geral, estas sociedades indígenas, sociedades fechadas estão no monocultivo, e creio que devemos encaminhá-las técnica e financeiramente para que possam modificar suas atitudes.

Outro dos elementos é como facilitar para que sua própria produção não esteja dentro de círculos fechados senão que se possam abrir. E outra é, como facilitamos, através de acordos de cooperação, que sim estão dentro das atribuições da ALADI, a formulação de circuitos turísticos, por exemplo, nos quais possam ser beneficiados determinados elementos.

Logicamente, todos estes devem procurar um objetivo principal como a segurança alimentar e o outro tema, que é o da nutrição, porque os dois temas estão relacionados com a FAO, que é o organismo que nos pode fornecer recursos.

Creio que se deve fazer uma revisão total disto, mas manter latentes dois objetivos básicos: são válidos os projetos regionais, é possível, através dos acordos agropecuários e de cooperação a inserção destes grupos e dar assim a facilidade à Secretaria para que, com base nesse novo acordo se possa induzir a este organismo da FAO a que encaminhe técnica internacional e recursos financeiros. Mas, não deixá-los nos termos em que foram propostos porque, evidentemente, nestes termos não poderíamos aprová-los, porque estão fora do âmbito do Tratado de Montevideu.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, o artigo 12 do Tratado de Montevideu 1980, que é o que devemos aproveitar porque para isso sim temos competência -e me pergunto se a exercemos alguma vez- diz: "Os acordos agropecuários têm por objetivo fomentar e regular o comércio agropecuário intra-regional. Devem contemplar elementos de flexibilidade que levem em conta as características sócio-econômicas da produção dos países participantes. Estes acordos poderão estar referidos a produtos específicos ou a grupos de produtos e poderão basear-se em concessões temporárias, sazonais, por quotas ou mistas ou em contratos entre organismos estatais ou paraestatais. Sujeitar-se-ão às normas específicas que forem estabelecidas para esses efeitos".

Se um país deseja privilegiar o abastecimento agropecuário regional, pode celebrar um acordo agropecuário.

Além disso, o artigo 12 pode ter uma regulamentação mais adequada se se considera -esta é bastante ampla- incompleta, desenvolvendo o artigo 14 do Tratado, que diz que se podem fixar "normas específicas" a estes acordos, sejam parciais ou regionais.

Aí está o desenvolvimento jurídico deste assunto. E neste projeto não aparece nem sequer mencionado o artigo 12. Por que não usamos os instrumentos que temos? Desenvolvamos o artigo 12, para os países que desejam o abastecimento prioritário na região. Quantos acordos agropecuários foram celebrados no âmbito da ALADI? Um ou dois. Se foram celebrados um ou dois acordos agropecuários, que é um instrumento

preciso que o legislador consagrou no Tratado de Montevideu, creio difícil que no desenvolvimento disto se celebrem acordos que implicam modificar políticas; que por trás do projeto apresentado há uma concepção política nova. Embora com o desenvolvimento do artigo 12, sem lesar as concepções políticas, se possa obter o abastecimento, porque este é um problema de abastecimento, este é, na prática, um problema de excedentes e faltantes. Isso é o que pode fazer a ALADI como organismo comercial. A ALADI não determina a política agropecuária dos onze países, mas sim pode procurar, mediante acordos agropecuários, o abastecimento regional prioritário, contemplando as características próprias do setor, concessões sazonais, quotas, como já fizemos. Por que não desenvolvemos o artigo 12 e transformamos algumas das idéias que estão aqui - e isto deveria ser estudado com mais calma - em critérios para celebrar acordos, de conformidade com o artigo 12 e no desenvolvimento do artigo 14 e não nos metemos em problemas de política geral.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, quando discutimos com o pessoal da FAO, que está trabalhando nesse assunto, ficaram muito claros os propósitos e as diretrizes da Secretaria com relação a este tema: como fazer chegar os instrumentos da integração sem modificar o Tratado de Montevideu, para ajudar essas populações de maior risco.

E aí haviam dois temas, dois aspectos que tinham a ver com este alcance. Em primeiro lugar, o problema do emprego e do ingresso, que é o problema fundamental. O problema da alimentação é um problema de emprego e do ingresso. Em segundo lugar, o problema do abastecimento de alimentos.

Quando se apresenta este tema aqui para a discussão do Comitê com a forma de um anteprojeto - que como anteprojeto pode ser modificado - o objetivo fundamental é esse: como buscar as formas de que os instrumentos da ALADI sejam mobilizáveis para alcançar diretamente essas pessoas.

O que nós sabemos é que há vários programas nacionais e tem que haver uma ação inter-nações, não pode ser um problema nacional, não cabe pela própria característica do Tratado. Trata-se de uma cooperação entre países com esse objetivo.

E todo o nosso esforço e todos os estudos que foram feitos com as agências governamentais e não governamentais dos países foi exatamente identificar projetos neste sentido.

O problema fundamental é como chegar diretamente a eles através de cooperação, de programas de cooperação, através da facilitação do comércio, principalmente para gerar empregos e ingressos.

Pelo visto o anteprojeto que apresentamos requer muitos aperfeiçoamentos na linha do que foi proposto pelo Representante da Argentina e do Chile, de tal maneira que vamos modificá-lo e apresentá-lo de forma mais precisa para evitar que haja mal entendidos ou que seu texto não esteja em condições de expressar, realmente, qual foi a intenção da Secretaria.

Sei que é um assunto muito difícil, isto de chegar diretamente às populações de baixo nível de ingressos. E, justamente, cada vez que se discute esse assunto, a discussão se encaminha para um distanciamento sem fim e nunca se chega a alcançá-lo, precisamente, porque é muito difícil.

Mas, considero, sinceramente, na conversa que tive com pessoas que estão trabalhando nesse assunto e com o pessoal da FAO, que dentro de toda essa tremenda complexidade e, inclusive de certo modo com um conceito vago muito amplo, que se denomina segurança alimentar, que é possível identificar algumas ações de cooperação entre os países que favoreçam a geração de emprego e ingresso a essa parte da população que se encontra com baixo risco e que favoreçam também a oferta de alimentos mais baratos, assunto que, sem dúvida, é muito difícil e que está dentro das observações feitas pela Representação chilena.

Por conseguinte, Senhor Presidente, vamos modificar essa proposta dentro, repito, das contribuições feitas pelas Representações da Argentina e do Chile e, naturalmente, tratando de deixar bem claro que não queremos dizer o que não quisemos dizer; ou seja, Senhor Presidente, queremos tratar esse assunto exclusivamente dentro das atribuições da ALADI, dentro do âmbito jurídico do Tratado de Montevideu 1980.

PRESIDENTE. Obrigado, Secretário.

Senhor Secretário-Geral, justamente a Presidência ia sugerir-lhe isso: reformular este projeto com base nos comentários feitos.

Há três representações que solicitaram a palavra quanto a este tema. Desejaria manifestar, em virtude da hora que ainda não tratamos um tema da ordem do dia que é o projeto de acordo para convocar a segunda reunião de peritos governamentais em trânsito aduaneiro. Como a convocação está sendo proposta para os dias 8 a 10 de dezembro, eventualmente, podemos deixá-lo para uma próxima sessão do Comitê porque não seria muito urgente fazê-lo hoje.

Em outros assuntos, a Representação do Brasil manifestou que tinha interesse em apresentar um tema muito importante para essa Representação e a Secretaria também deseja apresentar um tema. Consulto os Senhores Representantes se colocamos um limite ou se continuamos até esgotar a Agenda.

A Presidência não tem nenhum problema em continuar até esgotar todos os assuntos.

Não colocamos, então, uma hora de finalização e oferecemos a palavra ao Paraguai, depois ao Brasil e depois a Venezuela, sobre o tema que estava em discussão.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Senhor Presidente, vou ser muito breve.

Em primeiro lugar, apreciamos a atitude da Secretaria e sentimos a solidariedade social que tem com relação a uma população marginalizada de nossos países.

No entanto, consideramos que este tema deveria merecer o mesmo tratamento que o projeto anterior. Ou seja, que este tema deveria passar para um grupo de trabalho e posteriormente consultar os Governos para definir a posição dos países com relação ao assunto.

PRESIDENTE. Esperaríamos primeiro o projeto reformulado, corrigido pela Secretaria.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Vou ser muito breve. Queria apenas solicitar à Secretaria-Geral, que em sua nova reflexão sobre esse texto que estamos discutindo, que em sua reformulação leve em conta a possibilidade de não apresentar uma proposta de acordo e simplesmente um programa de trabalho, através do qual a ALADI possa ser uma agência executora de programas da FAO no âmbito da ALADI.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Estou totalmente de acordo com o Embaixador do Brasil. Já da intervenção do Embaixador Barrios me tinham surgido dúvidas. Não creio que sobre este tema devamos estabelecer um acordo. Creio que escapa totalmente às nossas possibilidades. A verdade é que o li pouco a pouco, depois da intervenção do Embaixador Barros Charlin concordo totalmente. Acredito que não é necessário fazer nenhum acordo modificativo. Sim creio que devem se manter os mecanismos. Inclusive falei com o técnico venezuelano que veio a esta reunião, que foi muito boa, muito produtiva, ele saiu da reunião muito contente. Pensei que era uma reunião na qual a ALADI deveria estar presente. Mas, propor um tipo de acordo sobre segurança alimentar escapa totalmente ao que temos que fazer. Temos já muitas coisas; em pouco tempo vamos ocupar tecnologia nuclear, uma coisa assim. Temos que vincular-nos em função do que fazemos, mas não assinando acordos sobre todas as matérias possíveis e existentes no universo regional.

Por conseguinte, não considero que aqui se trate de apresentar um acordo modificativo, senão de buscar um meca-



nismo de cooperação com a FAO; essa matéria corresponde aos ministérios que em nossos países tratam o tema.

Representação do CHILE (Raimundo Barros Charlin). Senhor Presidente, por técnica legislativa, não deveriam apresentar-nos projetos abertos à adesão de países que não sejam membros da ALADI. Não se pode apresentar projetos de resolução abertos a países latino-americanos e do Caribe que ... . Depois se os países latino-americanos e do Caribe desejarem negociar um acordo de alcance parcial ou regional podem fazê-lo e as concessões não se estenderiam. Mas, apresentar ad-início um acordo aberto, não é técnica legislativa própria da ALADI. Aqui se legisla para os onze países-membros. Não se legisla para países não membros da ALADI. Se depois se incorporam, é um problema que deverá ser negociado nesse momento, mas não mediante a adesão ad-início. Entendo que atrás disso deve estar o interesse da FAO que abrange toda a região. Mas, não é técnica legislativa aceitável que sejam apresentados projetos de acordo abertos à adesão de países não membros da ALADI.

PRESIDENTE. De acordo. Levando em conta estas últimas intervenções não estaríamos pedindo à Secretaria que reformulasse este projeto e o apresentasse de novo, senão que apresentasse outro tipo de documento que refletisse as possibilidades de que, em coordenação ou em complementação com os instrumentos já existentes, os acordos agrícolas e o trabalho que tem a própria FAO, possamos voltá-lo em benefício das populações de nossa região. Creio que isso é o que entendemos. Não sei se a Secretaria entendeu a mesma coisa.

Representação do PERU (Guillermo Fernández-Cornejo Cortés). Senhor Presidente, apesar de tudo o manifestado pelos Representantes do Chile e da Venezuela, desejaria apoiar a moção do Representante do Paraguai e aplicar o mesmo tratamento do projeto anterior a este, com o relatório jurídico do caso e com o trabalho no Comitê para depois poder encaminhá-lo aos canais correspondentes, porque é um assunto que muito interessa a todos os países: procurar alguma forma de cooperação, seja através de acordos agropecuários ou de certas pautas que possam nos dar uma maior cooperação.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Desejaria lembrar que fiz uma proposta formal de que o tema passasse para um grupo de trabalho para analisá-lo e aí escutar todas as opiniões que merecidamente as Representações possam dar. Reformular o acordo, se é que merece, recolhendo todas essas observações, ou pelo contrário dando curso às ações que correspondam. Esse era o propósito quando entrevistamos anteriormente. Creio que não escutei opiniões em contrário.

PRESIDENTE. De acordo, então faríamos assim. Esperaríamos o documento que vai fornecer-nos a Secretaria, seja um novo anteprojeto, sejam considerações sobre tudo o que foi manifestado aqui e nesse momento decidiríamos se é criado um grupo de trabalho e o que faríamos sobre o tema em discussão.

Deixaríamos então, se os senhores Representantes estiverem de acordo, o ponto 6 para uma próxima reunião do Comitê e passaríamos ao ponto 6 da ordem do dia.

6. Convocação e agenda da segunda reunião de peritos governamentais em trânsito aduaneiro (ALADI/CR/PA 51).

Adiado.

7. Outros assuntos.

- Retribuição extraordinária para o pessoal da Associação.

Representação do BRASIL (Paulo Nogueira Batista). Senhor Presidente, desejo referir-me a uma decisão tomada por este Comitê de Representantes no dia 20 de outubro passado, em que decidiu deliberar sobre a concessão de uma retribuição extraordinária ao pessoal da Associação sem que houvesse concluído o exame da matéria no âmbito do grupo de trabalho encarregado de apreciá-lo.

Conforme as Representações aqui presentes devem lembrar, a Representação do Brasil tinha salientado, no grupo de trabalho, que era fundamental para uma decisão consciente a respeito deste assunto, uma avaliação prévia das implicações jurídicas que a proposta da Secretaria-Geral poderia propiciar dada sua sucessiva reiteração ao longo dos últimos anos.

Nesse sentido a Representação do Brasil solicitou à Secretaria-Geral um parecer jurídico, conclusivo sobre a matéria. Antes de receber esse parecer e de que o mesmo pudesse ser analisado pelo Comitê e pelas Representações, o assunto foi incluído na agenda do Comitê que decidiu deliberar imediatamente sobre o tema, sem acolher o pedido de adiamento da votação feito pela Representação do Brasil com base no artigo vigésimo quarto do Regulamento deste Comitê.

Logo foi tomada uma decisão com fortes repercussões de corte financeiro e também jurídico, sem que se desse ao Comitê e ao Brasil em particular, que contribui com quase uma quarta parte do orçamento da Associação, a oportunidade de que pudesse estudar devidamente este assunto e manifestar-se a esse respeito.

A Representação do Brasil deseja neste momento registrar formalmente em atas sua insatisfação pela maneira como

o tema foi tratado e também fazer constar na mesma ata sua ressalva formal quanto à decisão tomada.

Desejamos também informar que estamos estudando o valor jurídico dessa decisão para poder chegar a uma conclusão sobre a aceitação de suas implicações para a contribuição brasileira para o financiamento das despesas derivadas da mesma. Muito obrigado.

Representação do PARAGUAI (Santiago Alberto Amarilla Vargas). Desejo manifestar que em sua oportunidade nossa Representação propôs suspender o tratamento do tema por uma semana a fim de permitir que a Representação do Brasil pudesse fazer as consultas e ter os elementos de juízo que lhe permitissem definir sua posição sobre o ponto.

Fazemos este comentário com o propósito de refletir o acontecido nessa reunião e sem que desmereça a forma de votação que regulamentarmente se tomou e que nós já tínhamos aceito.

Nada mais, Senhor Presidente, queríamos deixar esclarecida esta situação.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, senhores Embaixadores e demais Representantes, desejaria solicitar por seu intermédio, a convocação de uma reunião privada de Chefes de Missão para conversar sobre o orçamento de 1994-1995. Como há temas que envolvem, nesse orçamento, assuntos de certa sensibilidade, gostaria de ter esta reunião para conversar sobre a situação e quais as perspectivas desse orçamento, e oxalá possamos fazê-la sexta-feira, se possível.

PRESIDENTE. - De acordo com o pedido do Secretário-Geral, se os senhores Representantes estiverem de acordo, citaríamos o Comitê para a reunião privada de Chefes de Missão para sexta-feira, pela manhã.

SECRETARIO-GERAL. Sim, se for possível.

PRESIDENTE. Comunicam-me que haveria dificuldades para sexta-feira, e advirto-lhes que na segunda-feira começam as reuniões do Grupo Ad Hoc.

Representação do EQUADOR (Humberto Jiménez). Na última reunião sobre este assunto foi acordado que a Secretaria-Geral entregaria os documentos necessários com 48 horas de antecipação à reunião. Então, se se convocar a reunião para sexta-feira, seria oportuno que a Secretaria nos entregasse já os documentos que vão ser considerados, os documentos que devem ser elaborados conforme estabelecido na última reunião do Comitê.

PRESIDENTE. A Secretaria não está pedindo uma reunião do Comitê e sim uma reunião privada de Chefes de Missão para expor alguns temas, que considero têm a ver com os aspectos

financeiros mas e não começar a analisar diretamente o orçamento.

SECRETARIO-GERAL. Senhor Presidente, para esclarecer. O grupo de trabalho nos pediu fazer alguns exercícios e apresentar alguns quadros que já estão prontos; podemos distribuí-los e quanto a isso não há nenhum inconveniente. Mas, a finalidade não era nessa reunião chegar ainda a um término final, senão que queria um pouco escutar junto com os Chefes de Missão todos os problemas e as possíveis soluções envolvidas no orçamento de 1994 e no de 1995. Essa era a finalidade. Mas, um exercício já está pronto, foi feito com base na recomendação do grupo de trabalho, já pode ser distribuído.

A finalidade não era precisamente analisar esses documentos, trata-se de celebrar uma reunião privada de Chefes de Missão porque gostaria de ouvir as perspectivas.

Representação da ARGENTINA (Noemí Gómez). Permitir-me ia solicitar se poderia ser na quinta-feira, à tarde.

PRESIDENTE. Amanhã à tarde. Pessoalmente não temos inconveniente, se os Senhores Representantes estiverem de acordo.

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Sim, temos, temos um ato no Instituto Artigas e estamos comprometidos a assistir.

PRESIDENTE. Poderia ser a manhã pela manhã?

Representação da VENEZUELA (Germán Lairé). Não, amanhã quinta-feira, devo dedicar-me à Missão. Sexta-feira não teria problema.

Além disso, há tanta pressa? Não pode ser outro dia? É tão urgente?

PRESIDENTE. Segunda, terça e quarta-feiras da próxima semana temos a reunião do Grupo Ad Hoc, dias 8, 9 e 10.

Portanto, se a reunião desse grupo concluísse na terça-feira, poderíamos citar a reunião privada de Chefes de Missão para quarta-feira, pela manhã, senão seria para a próxima quinta-feira 11, às 9h 30m.

- Feira Expo-Caribe (Bogotá, 10-15 de novembro).

Representação da COLOMBIA (Antonio Urdaneta). Senhor Presidente, desejaria informar ao Comitê sobre um acontecimento que se levará a cabo entre os dias 10 e 15 de novembro, em Bogotá, onde dezesseis países do Caribe participam de uma feira chamada Expo-Caribe, com a finalidade de promover o intercâmbio de bens e serviços, conhecimento sobre

fatores de produção, manifestações artísticas, científicas e técnicas e outras possibilidades de integração.

Trata-se de um evento oficial e contará com a presença de países como o México, a Venezuela, a Guatemala, o Panamá, etc. e o CARICOM.

Permitir-me-ei entregar a cada Representação uma cópia que contém tudo o referente a esse evento. Muito obrigado.

Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão.

-----